

DECRETO N° 4582/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2620/2016:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas na seguinte rubrica:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 0122 0100 2,005 – Manutenção da Secretaria da Administração

056 0001 3390 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o atendimento e cobertura do crédito autorizado no artigo anterior a redução na seguinte rubrica do orçamento vigente:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 0122 0100 2,005 – Manutenção da Secretaria da Administração

052 0001 3390 30 00 – Material de Consumo R\$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 21 de novembro de 2017.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH

Secretária Municipal da Administração e Planejamento